

LICITANTE: R SERVICOS DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 45.227.788/0001-01

Lotes: 03 e 04

OBJETO: Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual e futura contratação de empresa especializada no planejamento, assessoramento técnico, organização e execução da corrida de rua denominada "CORRIDA CIDADE DE PORTO VELHO", a ser realizada no Município de Porto Velho/RO, abrangendo a área urbana e os distritos (Eixo BR e Baixo Madeira), com fornecimento sob demanda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL.

I. DA SÍNTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1286409), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1081992), para eventual contratação com a empresa licitante acima identificada conforme proposta (id1263046) e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1221538 e 1265664).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios objetivos, previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021, no edital e legislação e regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões

A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis

Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos 2 últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Apuração dos Índices contábeis

Com base na apuração a partir das demonstrações, verificou-se que as informações da licitante atendem às exigências estabelecidas no edital quanto aos índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG).

d) Patrimônio Líquido Mínimo

Foi verificado que o Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do último exercício e o valor encontrado de R\$ 104.253,93, mostra-se suficiente para cobrir a soma dos lotes 03 e 04, conjuntamente na forma do mínimo exigido no edital.

e) Enquadramento como ME/EPP

Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, quando cabível, ao tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação.

Tendo sido examinadas as demonstrações contábeis e as demais informações pertinentes da licitante, conclui-se que, no aspecto da qualificação econômico-financeira, foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no Edital, não sendo constatadas inconsistências ou irregularidades capazes de comprometer sua habilitação.

III. DA CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada pela empresa licitante acima identificada, recomenda-se a habilitação econômico-financeira da proposta ofertada para os Lotes 03 e 04, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026/SMCL/PVH.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 28/07/2026, às 10:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1293049** e o código CRC **0EE51EEE**.



LICITANTE: INOVE CENTRO DE SAÚDE FÍSICA LTDA

CNPJ: 10.892.229/0001-31

OBJETO: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura contratação de empresa especializada no planejamento, assessoramento técnico, organização e execução da corrida de rua denominada “CORRIDA CIDADE DE PORTO VELHO”, a ser realizada no Município de Porto Velho/RO, abrangendo a área urbana e os distritos (Eixo BR e Baixo Madeira), com fornecimento sob demanda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

I. DA SÍNTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1286409), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1081992), para eventual contratação com a empresa licitante acima identificada conforme proposta (id1263046) e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1221538 e 1265664).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios objetivos, previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021, no edital e legislação e regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões

A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis

Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos 2 últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Apuração dos Índices Contábeis

Com base na apuração a partir das demonstrações, verificou-se que as informações da licitante atendem às exigências estabelecidas no edital quanto aos índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG).

d) Patrimônio Líquido Mínimo

Foi verificado que o Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do último exercício e o valor encontrado de R\$ 127.336,29, é aritmeticamente insuficiente para cobrir a soma dos lotes 01 e 02, conjuntamente na forma do mínimo exigido no edital.

O Edital (item 10.4.12) exige a comprovação de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% sobre o montante da contratação.

e) Enquadramento como ME/EPP

Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, quando cabível, ao tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação.

Em síntese, quanto à qualificação econômico-financeira, restou comprovada a suficiência dos índices contábeis (ILC, ILG e ISG), exigidos no edital, apurados a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentados pela licitante. Ocorrendo, contudo, a manutenção do teor das propostas vigentes para os Lotes 01 e 02 simultaneamente, identificam-se claros indícios de insuficiência econômico-financeira. Isso porque o Patrimônio Líquido da empresa de R\$ 127.336,29, comporta isoladamente a habilitação em apenas 01(um) dos lotes ofertados, mas se revela-se insuficiente para respaldar a soma do montante global de ambos os objetos, que exigiria um patrimônio líquido mínimo de R\$ 160.650,00.

III. DA CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada, conclui-se que a licitante atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira quanto às certidões, demonstrações contábeis e aos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG).

Entretanto, o Patrimônio Líquido apresentado pela licitante é insuficiente para atender à exigência do item 10.4.12 do Edital, com as propostas dos Lotes 01 e 02, conjuntamente.

Dessa forma, recomenda-se em sede de diligência oportunizar à licitante:

a) A habilitação econômico-financeira no Lote 01, mediante desistência formal do Lote 02; ou

b) A habilitação econômico-financeira no Lote 02, mediante desistência formal do Lote 01.

Considerando que a licitante demonstra capacidade econômico-financeira para habilitação em apenas um dos lotes, a ausência de desistência formal e a consequente permanência da insuficiência patrimonial para a contratação conjunta dos Lotes 01 e 02 acarretam a inaptidão da proposta quanto ao requisito de qualificação econômico-financeira.

Salvo melhor entendimento da autoridade competente, retornem-se os autos à Senhora Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 28/07/2026, às 10:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1291410** e o código CRC **4FA9A225**.



005.000030/2025-32	0924449v5
--------------------	-----------